

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente nº 0040565-02.2020.8.26.0100 – Exibição de Documento

Processo Principal nº 1035775-55.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(“Administradora Judicial” ou “Auxiliar do Juízo”), nomeada Administradora Judicial por esse MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 1035775-55.2020.8.26.0100, ajuizada por **BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. E OUTRAS (“GRUPO BEM” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES das Recuperandas, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – REUNIÃO PERIÓDICA.....	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – GASTOS COM COLABORADORES	7
IV.III - PRÓ- LABORE	10
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	12
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA	15
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	16
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	17
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	19
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	20
VII – FATURAMENTO	25
VII.I – RECEITA BRUTA	25
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	26
VIII.I – ATIVO	26
VIII.II – PASSIVO	33
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL	38
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	39
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	45
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
XI – CONCLUSÃO	53

I – REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em **11 de outubro de 2022**, às 11h00, esta Administradora Judicial reuniu-se **virtualmente** com os representantes da Recuperanda.

Em relação às questões jurídicas atinentes ao processo, esta Administradora Judicial reiterou a necessidade de que as Recuperandas observem a questão acerca da venda do ativo imobilizado, que já foi objeto de questionamento em diversas oportunidades pelo departamento contábil desta Administradora Judicial, pugnando, na oportunidade, para que prossigam com a formalização do requerimento ao D. Juízo Recuperacional para alienação dos bens, uma vez ser necessária a autorização judicial.

Quanto às questões contábeis, esta Auxiliar do Juízo informa que questionou às Recuperandas com relação aos reembolsos realizados à Diretoria e aos Sócios das Devedoras, pelo que fora esclarecido por estas, na ocasião, que o reembolso se refere à despesas médicas, ficando as Recuperandas comprometidas a enviar os comprovantes, cupons fiscais, bem como o contrato do Sr. Victor, o qual já foi encaminhado pela via administrativa e se encontra em análise, sendo que as conclusões a respeito desse tema serão analisadas e pontuadas no próximo relatório.

Por fim, os demais questionamentos realizados pela equipe contábil desta Auxiliar do Juízo, tiveram seus resultados apresentados nos demais tópicos do presente relatório.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme explanado no petítório inicial do processo de Recuperação Judicial, o **GRUPO BEM** presta serviços de assistência em saúde há mais de 20 anos, atuando em diversas frentes, de modo a prover uma gama de serviços aos seus principais clientes, as Operadoras de Plano de Saúde.

As atividades se iniciaram com a operação de ambulâncias para remoções e atendimentos de urgência através da **BEM SP**, cuja excelência no serviço levou à constituição da **BEM BAIXADA** e da **BEM GUANABARA**, destinadas a replicar nas cidades de Santos/SP e do Rio de Janeiro/RJ, a experiência já bem-sucedida na Capital do Estado de São Paulo.

Em meados de 2006, com esteio no forte crescimento da saúde privada no Brasil, o Grupo passou a atuar também no setor de *home care*, através da **PRO CARE**. Quatro anos depois, em 2010, complementando os serviços que já prestavam, iniciaram as atividades da **INFORMAR**, empresa destinada ao serviço de tele orientação e a gestão de saúde populacional dos pacientes.

Já em 2019, em vistas da crise que já se afigurava sobre o Grupo e que será oportunamente delineada, os mesmos Sócios constituíram a **BIP CARE**, destinada a dar novo fôlego às ambições comerciais do Grupo, congregando em seu objeto social as demais atividades já

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizadas, de modo a prover soluções integradas em atendimento médico, bem como buscar melhores oportunidades de negociação com seus fornecedores de materiais e insumos.

Vê-se que as Empresas fazem parte de um mesmo Grupo Econômico Familiar – **GRUPO BEM**, cuja atuação conjunta se dá pelos Sócios e irmãos Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite. De forma centralizada, os Gestores tratam as funções administrativas, financeiras e comerciais em um único centro de serviços compartilhados.

Com a forte expansão, veio também o crescimento do endividamento, decorrente das constantes despesas para formação de capital de giro. Conforme as Empresas cresciam a operação se tornava mais complexa, consumindo o caixa e afetando sua capacidade de pagamento.

Contudo, a retração da atividade econômica na crise iniciada em meados de 2014, levou também à uma desaceleração no setor de saúde suplementar, com queda no número de segurados e, conseqüentemente, na projeção de crescimento dos negócios do **GRUPO BEM**, afetando diretamente sua capacidade de pagamento das obrigações já assumidas, levando à necessidade de contratação de novas operações de crédito.

Somados os fatores, o Grupo registrou sucessivos prejuízos nos anos seguintes até realizar o pedido de Recuperação Judicial em 01/05/2020, demonstrando o faturamento mensal médio de aproximadamente R\$ 9.775.580,00 no período de janeiro/2020 a agosto/2022.

Conforme explanado pelos Gestores nas Reuniões Periódicas, o Grupo ajustou os custos e despesas e tem investido constantemente em tecnologias que promovam a alavancagem do faturamento, no intuito de aprimorar os serviços prestados e acompanhar a alta

demanda tecnológica gerada pela pandemia decorrente da COVID-19 e a necessidade de migrar grande parte dos atendimentos presenciais para acompanhamentos virtuais.

Ainda, foi acrescentado pelo Diretor Financeiro, Sr. Victor M. Cabernite, um panorama geral do mercado nacional de saúde em relação as consequências das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia decorrente da COVID-19, relatando sobre o fechamento de muitas unidades de atendimento médico durante a pandemia e a reabertura nos últimos meses, porém com a constatação de que, de modo geral, houve uma piora na saúde das pessoas.

Este fato, pelo olhar empreendedor, pode ser uma tendência de novos pacientes, ainda sem uma estimativa exata das consequências e efeitos colaterais da pandemia causada pelo COVID-19, mas que existe a tendência do aumento na procura por serviços médicos clínicos para tratar essa piora na qualidade da saúde e que, por ainda existir uma insegurança quanto a consultar-se presencialmente, pode haver maior busca por serviços de teleatendimento.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2022, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **490 colaboradores** diretos alocados em 08 Unidades, sendo essas nas cidades de São Paulo/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Além das unidades **BEM SP, BEM BAIXADA, BEM GUANABARA, BIP CARE, PRO CARE** e **INFORMAR**, possuíam 02 filiais ativas, sendo 01 "PRO CARE-Filial" e 01 "INFORMAR-Filial", também na cidade do Rio de

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Janeiro/RJ. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os nomes fantasia e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022
BEM SP	192	190	189
BEM BAIXADA	33	33	33
BEM GUANABARA	1	1	1
BIP CARE	30	30	30
PRO CARE	130	131	133
INFORMAR	109	106	104
TOTAL	495	491	490

Do total de colaboradores diretos, 417 exerciam suas atividades normalmente (incluindo os 10 admitidos no mês de agosto/2022), 44 estavam em gozo de férias, 29 estavam afastados e 13 foram demitidos (não sendo computado no total das tabelas), conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ATIVOS	419	413	407
ADMITIDOS	9	12	10
FÉRIAS	44	39	44
AFASTADOS	23	27	29
DEMITIDOS	16	20	13
TOTAL	495	491	490

IV.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de agosto/2022, sumarizaram **R\$ 3.002.814,00**, sendo que R\$ 2.093.388,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e os benefícios como vale alimentação, vale transporte e outros, R\$ 505.518,00 compuseram os gastos com os encargos sociais e R\$ 403.909,00 totalizaram as provisões trabalhistas.

Observa-se a minoração de R\$ 288.638,00 no gasto total com os colaboradores em relação ao mês de julho/2022, o equivalente a 9%, decorrente das variações em diversas contas. Segue o demonstrativo com

todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de junho a agosto/2022, além do montante acumulado no ano corrente no importe de R\$ 24.725.097,00:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2022	jul/2022	ago/2022	ACUM. ANUAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA	54.792	54.627	54.621	422.902
AUXÍLIO CRECHE	554	968	576	6.311
CESTA BÁSICA	9.583	9.583	14.375	79.352
GRATIFICAÇÕES	-	5.026	- 18	5.000
MENOR APRENDIZ	-	3.225	1.505	6.277
SALÁRIOS E ORDENADOS	222.405	284.202	200.216	1.849.258
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	503	495	457	3.940
VALE ALIMENTAÇÃO	15.345	13.328	13.838	110.949
VALE REFEIÇÃO	2.841	3.345	3.676	24.765
VALE TRANSPORTE	10.789	7.764	15.631	89.932
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	316.812	382.562	304.876	2.601.539
INSS	47.873	38.631	50.037	367.314
FGTS	27.028	96.873	15.706	342.184
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	74.901	135.504	65.744	709.498
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	25.419	29.726	18.092	199.600
PROVISÃO DE FÉRIAS	39.449	43.598	23.774	335.716
INSS S/PROVISÕES	11.492	22.103	9.246	108.038
FGTS S/PROVISÕES	4.495	7.248	2.900	40.886
DESPESA COM PROVISÕES	80.855	102.674	54.012	684.240
ASSISTÊNCIA MÉDICA	106.577	118.751	120.608	892.373
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	-	-	1	134
AUXÍLIO CRECHE	15.997	16.052	16.455	134.017
AVISO PRÉVIO	-	267	-	1.042
CESTA BÁSICA	68.527	68.655	100.179	583.111
GRATIFICAÇÕES	3.335	3.138	6.172	33.667
HORAS EXTRAS	40.906	36.043	36.008	353.191
MENOR APRENDIZ	750	750	750	6.750
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.372.384	1.380.189	1.322.138	10.868.612
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	3.368	3.383	3.353	27.310
VALE ALIMENTAÇÃO	74.698	74.942	74.874	620.090
VALE REFEIÇÃO	44.495	44.626	47.391	348.424
VALE TRANSPORTE	51.468	65.489	60.583	454.187
CUSTOS COM PESSOAL	1.782.506	1.812.285	1.788.512	14.323.343
INSS	329.228	337.685	323.685	2.570.146
FGTS	120.686	135.800	116.089	949.924
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	449.914	473.485	439.774	3.520.069
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	120.736	125.548	124.036	979.618
PROVISÃO DE FÉRIAS	134.681	165.128	137.841	1.162.631
INSS S/PROVISÕES	65.728	70.663	66.737	547.105
FGTS S/PROVISÕES	21.988	23.603	21.283	197.052
CUSTOS COM PROVISÕES	343.133	384.942	349.897	2.886.406
TOTAL	3.048.121	3.291.452	3.002.814	24.725.097

A folha de pagamento do **Grupo Bem** é segregada em dois centros de custos, os quais alocam no **setor de custos** os profissionais

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

empregados diretamente nos serviços médicos prestados pelas Recuperandas, e os colaboradores da administração no **setor administrativo**.

No mês de agosto/2022, as principais alterações nos **“custos com pessoal”** operacional foram os decréscimos nas rubricas “salários e ordenados” R\$ 58.051,00 e “vale transporte” de R\$ 4.907,00, em contrapartida o aumento de R\$ 31.524,00 nos custos com “cesta básica”, dentre outras variações de menor porte. De modo geral, os custos com pessoal apresentaram minoração de 3% se comparado ao mês anterior, totalizando a quantia de R\$ 2.578.182,00 e equivalendo a 86% dos gastos totais com os funcionários em agosto/2022.

No **“setor administrativo”**, por sua vez, as variações mais significativas foram as minorações de R\$ 83.987,00, na rubrica de “salários e ordenados” e de R\$ 5.044,00 em “gratificações”, além de outras ocorrências de menor valor. De modo geral, as despesas com o pessoal administrativo apresentaram minorações de 68% se comparadas a julho/2022, sumarizando R\$ 424.631,00, o equivalente a 14% dos gastos consolidados com a Folha de Pagamento no mês em análise.

Quanto aos **“encargos sociais”**, os custos com INSS e FGTS sobre a folha do setor operacional foram 7% menores em agosto/2022, como resultado das contratações e demissões realizadas e que tornaram o período atual menos oneroso. No setor administrativo constatou-se situação semelhante, porém mais acentuada, uma vez que as ocorrências no quadro de colaboradores implicaram na minoração de 51% nas despesas com encargos sociais.

Além disso, no que tange às **“provisões”**, verificou-se movimento similar aos demais pontos já abordados, de forma que as provisões relacionadas aos funcionários operacionais reduziram em 9% se comparadas ao mês de julho/2022, enquanto as provisões de verbas e encargos dos

colaboradores administrativos apresentaram aumento de 47% com destaque, em ambos os setores, para as variações relacionadas à "provisão de férias".

Quanto aos pagamentos realizados em agosto/2022, a quitação do saldo de salários referentes ao mês de julho/2022, foi realizada nos dias 1, 4, 8, 15, 17, 22 e 29, e as férias, adiantamentos de salários, adiantamentos de 13º salário, pensão alimentícia e rescisões ocorridas no período, foram adimplidas no decorrer do mês de agosto/2022, totalizando o valor de R\$ 1.892.107,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis, além dos empréstimos a funcionários no valor de R\$ 23.440,00.

Por último, algumas Empresas utilizam a contratação de autônomos para complementação da mão de obra. Em agosto/2022, as Entidades registraram um total de 20 profissionais autônomos contratados e ensejaram as seguintes despesas:

GASTOS COM AUTÔNOMOS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
BEM SP	3.564	2.570	13.403
BIP CARE	5.624	5.192	5.652
INFORMAR	840	480	600
TOTAL	10.028	8.243	19.655

IV.III - PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Entretanto, não há despesa com “pró-labore” reconhecida em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, mas somente a confirmação de que os Sócios Administradores recebem sua remuneração mensal mediante emissão de Nota Fiscal como prestadores de serviço Pessoa Jurídica, contratados pelas Entidades para exercerem o apoio consultivo e administrativo na condução dos negócios.

As Notas Fiscais referentes ao mês de agosto/2022, eram de R\$ 45.000,00 para cada Empresário, totalizando o valor bruto de R\$ 135.000,00, sendo que o Sócio Luiz Carlos Cabernite emitiu suas Notas de Prestação de Serviço para a Entidade “BEM BAIXADA”, e os Sócios Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite emitiram para a Empresa “BIP CARE”.

Quanto aos pagamentos no período abordado, foram realizados os adimplementos referentes as Notas de julho/2022, sendo que, sobre o documento fiscal do Sócio Luiz Carlos houve a incidência de “IRRF - imposto de renda retido na fonte”, “CSLL – contribuição social sobre o lucro líquido”, “COFINS – contribuição para o financiamento da seguridade social” e “PIS – programa de integração social”, resultando no valor líquido de R\$ 42.233,00.

Para os Sócios Rogério e Sérgio, os valores pagos no dia 24/08/2022, foram de R\$ 45.000,00, e no dia 24/08/2022 foi adimplido ao sócio Luiz Carlos reconhecido na rubrica “mútuo Bem SP”, o valor de R\$ 42.233,00, este último menor devido a retenção de impostos sobre as notas fiscais, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Por último, conforme consulta realizada em 03/10/2022, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo e ao Quadro Societário disponível na consulta da Receita Federal do Brasil, o capital social do **Grupo Bem** era de R\$ 32.792.583,00, sendo que cada Recuperanda possui seu capital distribuído da seguinte forma:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

BEM SP – CNPJ 02.970.430/0001-61		
RUA JOSEF KRYSS, N° 319 – BAIRRO BARRA FUNDA		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO – SP		
BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	12.153.000	69%
LUIZ CARLOS CABERNITE	5.477.856	31%
CAPITAL SOCIAL	17.630.856	100%
BEM BAIXADA – CNPJ 07.446.705/0001-86		
RUA PEDRO AMERICO N° 172 – BAIRRO CAMPO GRANDE -		
CEP 11.075-400 – SANTOS - SP		
LUIZ CARLOS CABERNITE	3.300.000	100%
CAPITAL SOCIAL	3.300.000	100%
BEM GUANABARA – CNPJ 06.219.741/0001-44		
AVENIDA RIO BRANCO N°26 – BAIRRO CENTRO-		
CEP 20.090-001 - RIO DE JANEIRO - RJ		
LUIZ CARLOS CABERNITE	600.000	97%
BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	16.427	3%
CAPITAL SOCIAL	616.427	100%
BIP CARE – CNPJ 33.061.414/0001-80		
RUA JOSEF KRYSS N° 319 -BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	50.000	50%
SERGIO CABERNITE	50.000	50%
CAPITAL SOCIAL	100.000	100%
PRO CARE – CNPJ 07.946.705/0001-45		
R JOSEF KRYSS – N° 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	5.000.000	50%
SERGIO CABERNITE	5.000.000	50%
CAPITAL SOCIAL	10.000.000	100%
INFORMAR - 12.711.351/0001-90		
R JOSEF KRYSS – N° 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	572.650	50%
SERGIO CABERNITE	572.650	50%
CAPITAL SOCIAL	1.145.300	100%
TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO	32.792.583	100%

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras, sendo que todas as Recuperandas são tributadas com base no **Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Empresas, está a seguir:

EBITDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	12.356.812	12.918.006	12.630.407	94.635.338
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	270.464	437.416	- 29.033	867.195
(-) GLOSAS	- 35.862	- 81.995	- 84.528	- 250.510
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 2.562.949	- 3.221.522	- 2.170.554	- 17.899.385
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.028.466	10.051.905	10.346.291	77.352.638
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 707.302	- 718.662	- 725.604	- 5.517.238
RECEITA LÍQUIDA	9.321.164	9.333.243	9.620.687	71.835.400
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.553.001	- 1.333.352	- 1.901.132	- 11.836.969
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.575.553	- 2.670.711	- 2.578.182	- 20.729.819
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 3.875.360	- 4.062.744	- 4.220.457	- 30.510.920
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.317.250	1.266.435	920.916	8.757.692
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 413.884	- 433.338	- 391.529	- 3.285.822
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 316.812	- 382.562	- 304.876	- 2.601.539
DESPESA COM PROVISÕES	- 80.855	- 102.674	- 54.012	- 684.240
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 948.386	- 942.540	- 996.500	- 7.723.101
DESPESAS COMERCIAIS	- 35.766	- 12.768	- 10.957	- 195.638
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 74.901	- 135.504	- 65.744	- 709.498
OUTRAS DESPESAS	-	- 815	- 18.990	- 25.304
EBITDA	- 553.353	- 743.767	- 921.692	- 6.467.451
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-6%	-7%	-9%	-8%

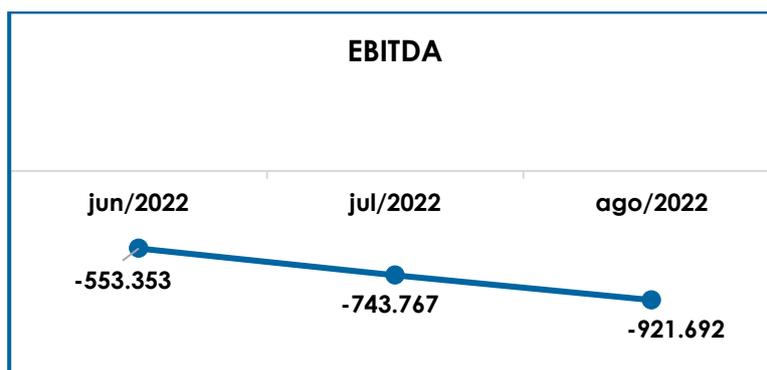
O Grupo apurou prejuízo operacional de **R\$ - 921.692,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2022, e com majoração de 24% em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

A “receita operacional bruta” no valor total consolidado de R\$ 10.346.291,00, registrou uma majoração de 3% no mês analisado, contudo, os custos e despesas necessários ao funcionamento da operação, de modo geral, também foram maiores neste período, o equivalente a 5%, de forma que houve aumento no resultado negativo em comparação ao mês anterior.

Do exposto, verificou-se que o faturamento das Empresas se apresentou insuficiente para manutenção dos negócios, e que as Recuperandas permanecem na condição de grande dependência da apropriação dos custos dos serviços prestados, em especial, em relação ao

faturamento bruto auferido, sendo que no mês de agosto/2022, estes dispêndios equivaleram a 84% das receitas operacionais bruta.

O gráfico abaixo apresenta a oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no período de junho a agosto/2022:



Do exposto, é importante que as Empresas mantenham o controle de todos os gastos envolvidos na manutenção da atividade fim do Grupo, em relação a projeção de faturamento para os próximos meses, de forma que encontrem o cenário mais favorável e que possibilite a retomada do lucro operacional e a continuidade dos negócios.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

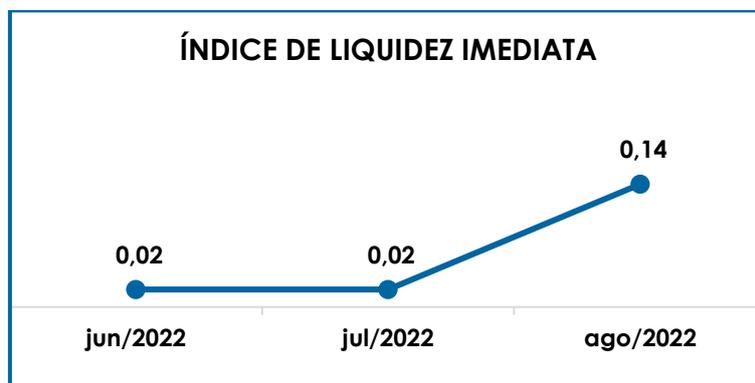
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **liquidez imediata** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária considerando os valores já disponíveis em forma de numerários, como o saldo de valores em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com resgate imediato.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o saldo do grupo “disponível” e o “passivo circulante”, que abrange as dívidas exigíveis em até 1 ano no balanço patrimonial, resultando na capacidade imediata de quitação das obrigações a curto prazo.



Conforme o gráfico acima, o índice de **liquidez imediata** do **Grupo Bem** totalizou R\$ 0,14 em agosto/2022, obtido pela divisão dos valores consolidados do “caixa e equivalentes de caixa” na quantia de R\$ 6.151.165,00, pelo “passivo circulante” de R\$ 44.905.954,00.

Ambas as vertentes do cálculo apresentaram majorações se comparadas a julho/2022, sendo que houve aumento nas disponibilidades em R\$ 5.283.458,00, e majoração do “passivo circulante” no

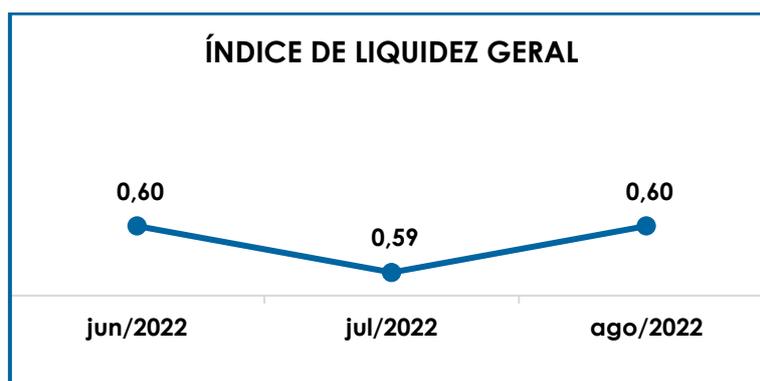
valor de R\$ 4.905.546,00, o suficiente para elevar o resultado em R\$ 0,12, se comparado ao mês anterior.

Conclui-se, assim, que as Recuperandas permaneciam com um índice de liquidez imediata insuficiente e insatisfatório, isto é, em agosto/2022, não possuíam recursos disponíveis capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que para cada **R\$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,14**.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, ao considerarmos os ativos de longo prazo, o indicador de **liquidez geral** apresentou um resultado superior ao obtido na **liquidez imediata**, registrando o

índice de R\$ 0,60 em agosto/2022, e com majoração de R\$ 0,01 em relação ao quociente obtido no mês anterior.

O resultado foi apurado pela divisão dos ativos no valor de R\$ 156.372.086,00, pelo total do passivo circulante somado ao passivo não circulante de R\$ 261.604.903,00, sendo que a elevação de 4% ocorrida nos ativos superou o aumento de 3% nos passivos considerados para o cálculo, de forma que houve acréscimo de R\$ 0,01 no resultado do indicador.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos suficientes para o pagamento das suas obrigações, com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,60** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

No tópico VI – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	622.903	867.707	6.151.165
CLIENTES	23.569.689	22.978.229	23.889.073
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.536.822	1.552.054	1.585.351
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.201.736	1.674.934	1.206.902

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

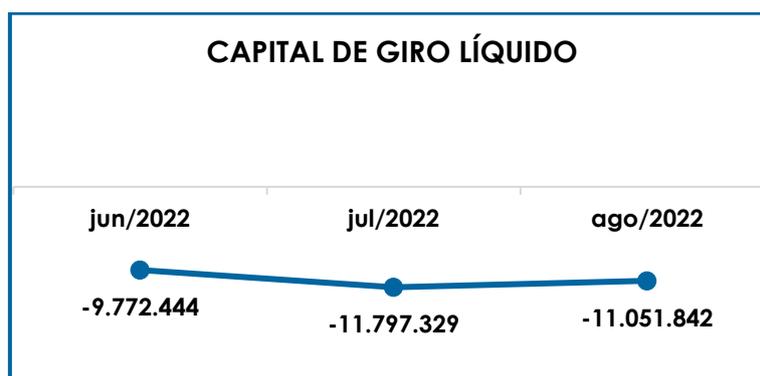
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	770.728	1.130.153	1.021.621
ATIVO CIRCULANTE	27.701.878	28.203.078	33.854.112
FORNECEDORES	- 4.897.138	- 6.325.698	- 5.650.953
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.775.339	- 5.075.482	- 5.228.937
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.185.961	- 5.687.932	- 6.119.611
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 11.956.508	- 12.544.725	- 11.180.458
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 522.472	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 344.942	- 312.986	- 6.783.159
ADIANTAMENTOS	- 94.511	- 89.984	- 91.617
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 9.697.451	- 9.425.922	- 9.313.540
PASSIVO CIRCULANTE	- 37.474.322	- 40.000.407	- 44.905.954
TOTAL	- 9.772.444	- 11.797.329	- 11.051.842

Conforme o quadro acima, verificou-se que em agosto/2022, o índice do **CGL** apresentou minoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ - 11.051.842,00**. A variação no indicador ocorreu em virtude de o acréscimo no “ativo circulante”, ser superior a majoração do “passivo circulante”, tornando menor a diferença entre as duas vertentes.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Segue representação gráfica da evolução do capital de giro líquido negativo de junho a agosto/2022:



Conforme demonstrado acima, foi possível observar a redução do saldo negativo do CGL consolidado no trimestre, demonstrando que as Recuperandas têm trabalhado para melhorar o cenário adverso atual,

mas a considerável diferença entre os valores dos ativos e dos passivos denota o grave desequilíbrio na relação "lucratividade x endividamento", sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do quadro.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

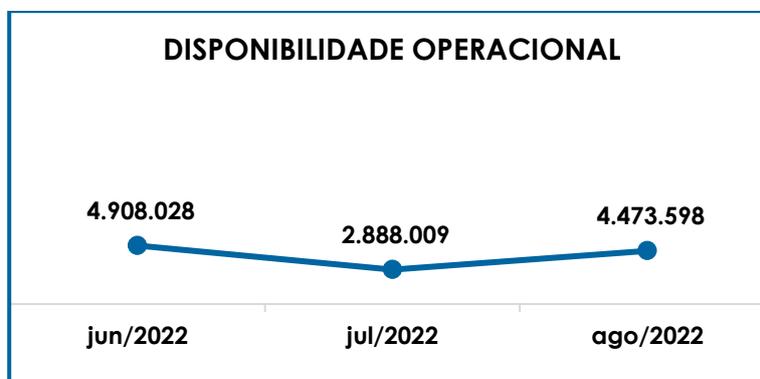
O cálculo consiste na soma de "duplicatas a receber", ou também comumente chamada de "clientes", subtraindo o saldo de "fornecedores". A operação original considera também o grupo "estoques" para composição do índice, mas as Recuperandas passaram a não deter ativos em estoque a partir de dezembro/2020, permanecendo nesta condição até agosto/2022.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun/2022	jul/2022	ago/2022
CLIENTES	23.569.689	22.978.229	23.889.073
FORNECEDORES	- 4.897.138	- 6.325.698	- 5.650.953
FORNECEDORES CONCURSAIS LONGO PRAZO	- 13.764.523	- 13.764.523	- 13.764.523
TOTAL	4.908.028	2.888.009	4.473.598

A disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou resultado positivo no período em análise, sendo que em agosto/2022, foi apurada a monta de **R\$ 4.473.598,00**, demonstrando majoração de 55% no saldo favorável do mês corrente.

Sobre o aumento verificado no mês em análise, tal fato se deu pela majoração de R\$ 674.745,00 no valor a pagar aos "fornecedores", com saldo final de R\$ 5.650.953,00, aliada ao acréscimo de R\$ 910.844,00 nos valores a receber dos "clientes", com saldo de R\$ 23.889.073,00.

Em complemento, segue representação gráfica da disponibilidade operacional de junho a agosto/2022:



Ao compararmos os valores obtidos no trimestre, foi constatado que o Grupo Bem tem conseguido gerar disponibilidade operacional apenas com as receitas dos serviços prestados, demonstrando, inclusive, que não depende de eventual saldo em estoque para fazer frente aos fornecedores do ciclo operacional.

Conclui-se, então, que as Empresas estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, mesmo quando o expressivo montante sujeito aos efeitos da recuperação judicial passar a ser exigido.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **grau de endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho a agosto/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponibilidades" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	622.903	867.707	6.151.165
FORNECEDORES	- 4.897.138	- 6.325.698	- 5.650.953
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 344.942	- 312.986	- 6.783.159
ADIANTAMENTOS	- 94.511	- 89.984	- 91.617
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.553.119	- 1.043.977	- 1.111.864
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 9.697.451	- 9.425.922	- 9.313.540
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.721.643	- 1.721.643	- 1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.971.338	- 26.971.338	- 26.971.338
DÍVIDA ATIVA	- 44.657.239	- 45.023.841	- 45.488.163
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.775.339	- 5.075.482	- 5.228.937
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 4.215.051	- 4.215.051	- 4.215.051
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.185.961	- 5.687.932	- 6.119.611
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 11.956.508	- 12.544.725	- 11.180.458
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 522.472	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 95.646.962	- 95.780.868	- 97.975.354
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 122.302.292	- 123.841.736	- 125.257.089
TOTAL	- 166.959.532	- 168.865.577	- 170.745.253

A **dívida financeira líquida** das Sociedades Empresárias totalizou **R\$ 170.745.253,00** no mês de agosto/2022, com acréscimo de 1% em relação ao mês anterior.

O total da **dívida ativa** era de R\$ 45.488.163,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário e equivalente a 27% do total devido pelas Empresas, com majoração de R\$ 464.323,00 se comparado a julho/2022.

As principais variações registradas no período foram o aumento de R\$ 6.470.173,00 nas "outras obrigações - circulante", sendo que o maior volume de ocorrências se deu na Recuperanda PRO CARE, em razão do reconhecimento de novo mútuo com a BIP CARE, além da transferência de saldo do credor da conta bancária "76107-9 ITAÚ" e de "transferências entre filiais", o que resultou na elevação individual de R\$ 5.608.209,00. Em contrapartida, houve a retração de R\$ 674.745,00 no montante devido aos

“fornecedores”, dentre outras variações menores e que resultaram no acréscimo de 1% na Dívida Ativa consolidada.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 7.270.906,00 em agosto/2022, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes, outras contas a pagar e de empréstimos e financiamentos, além do montante apresentado no valor de R\$ 395.084,00, foi reconhecido diretamente da rubrica de mútuo.

A **dívida fiscal e trabalhista**, por sua vez, registrou as principais ocorrências com o decréscimo de R\$ 1.364.266,00 nos “impostos e contribuições a pagar”, frente aos aumentos de R\$ 153.455,00 nas “obrigações trabalhistas e sociais”, R\$ 431.679,00 nas “obrigações sociais a recolher” e de R\$ 2.194.486,00 no grupo de “parcelamentos fiscais – longo prazo”, sendo esta última a principal ocorrência no período. Ainda, vale salientar que, somados, os grupos dos “impostos, taxas e contribuições”, “parcelamentos” e “parcelamentos tributos” representavam 88% da Dívida Fiscal e Trabalhista no mês de agosto/2022.

As compensações e os pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram R\$ 2.163.304,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos.

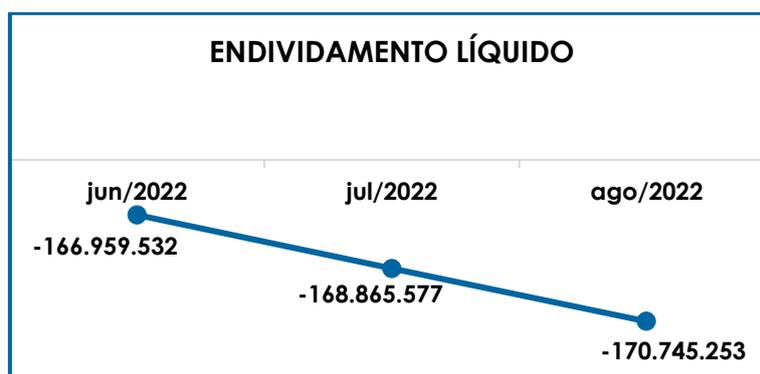
Os grupos e contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do passivo tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue representação gráfica da elevação no grau de endividamento das Entidades no período de junho a agosto/2022:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Do exposto, de forma consolidada, as Recuperandas apresentaram aumento da dívida financeira líquida no trimestre, sendo necessário, dessa forma, que as Empresas busquem estratégias para controle dos meios operativos. Assim, as Entidades devem trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam os seus quadros econômicos desfavoráveis e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de suas obrigações.

Além disso, é certo que 68% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às dívidas tributárias, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais e necessitam de um plano de ação à parte para redução dos saldos devedores.

No mais, ainda na esfera do endividamento, destaca-se o montante contabilizado no grupo “**débitos em empresas ligadas**”, o qual demonstra os valores transferidos entre as Empresas do **Grupo Bem**, e eventualmente para outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo, por intermédio das operações de mútuo.

Nestas relações, a Sociedade cedente dos numerários passa a ter um crédito a receber junto a Entidade que toma os recursos, o qual constará em seu ativo. A Empresa tomadora dos valores terá, por sua vez, uma obrigação para com a Entidade cedente, devendo registrar

a quantia tomada em seu passivo, de forma que os valores a receber e a pagar se igualem, sendo que tal operação é denominada "intercompany".

No trimestre abordado pelo presente Relatório, as Recuperandas registravam os seguintes valores nos passivos das Empresas do **Grupo Bem:**

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
MÚTUO BEM SP	- 24.653.725	- 24.753.123	- 24.789.716
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.525.707	- 2.617.125	- 2.764.372
MÚTUO PROCARE	- 47.935.203	- 48.277.871	- 48.143.760
MÚTUO INFORMAR	- 5.294.344	- 5.340.346	- 5.590.871
TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS	-	-	3
MÚTUO BIP CARE	- 3.636.736	- 3.091.883	- 3.419.769
TOTAL	- 84.045.715	- 84.080.348	- 84.708.485

Com base na tabela acima, verifica-se que a "PRO CARE" apresenta o maior valor de mútuo com o montante de R\$ 48.143.760,00, equivalente a 57% do total, seguida pela "BEM SP" com o saldo de R\$ 24.789.716,00 e representando 29% do montante, sendo essas as maiores devedoras dentre as Empresas em recuperação. Ainda, houve majoração de R\$ 628.137,00 no total das operações *intercompany* em comparação ao mês anterior.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez imediata**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de agosto/2022, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Observou-se também, que as Recuperandas têm obtido alguns resultados positivos, que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise da **disponibilidade operacional**, que resultou em um indicador **positivo** e **satisfatório**, mesmo quando considerados os fornecedores que serão pagos na execução do Plano de Recuperação Judicial, conforme apresentado no tópico V.IV – Disponibilidade Operacional.

Do exposto, é imprescindível que o **Grupo Bem** adote estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

VII.I – RECEITA BRUTA

O faturamento bruto consolidado apurado em agosto/2022, foi de R\$ 10.346.291,00, com majoração de 3% em relação ao mês de julho/2022. A receita com prestação de serviço auferida por cada Recuperanda está demonstrada no quadro abaixo, no período de junho a agosto/2022, sendo que somente a “BEM GUANABARA” não registrou valores a título de receita operacional:

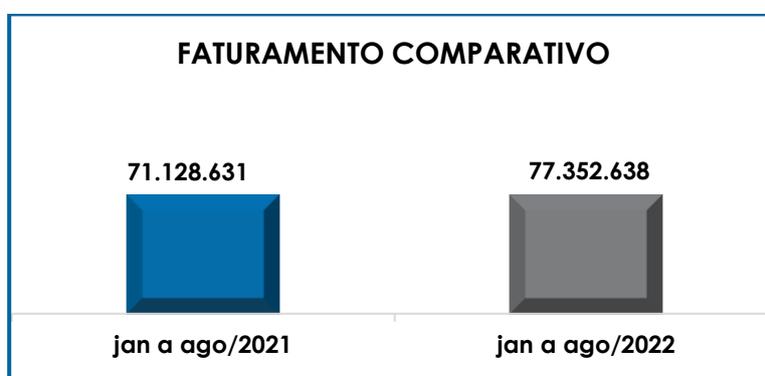
RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022	ACUM. ANUAL
BEM SP	2.017.527	1.905.790	1.968.592	15.277.529
BEM BAIXADA	495.627	498.270	475.575	3.952.433
BIP CARE	571.142	571.808	682.923	4.434.776
PRO CARE	5.691.749	5.699.909	6.045.408	43.456.660
INFORMAR	1.252.421	1.376.128	1.173.794	10.231.240
TOTAL	10.028.466	10.051.905	10.346.291	77.352.638

Conforme análise da tabela supra, observou-se que a principal variação ocorreu na “PROCARE”, com o faturamento bruto de R\$ 6.045.408,00 e acréscimo de R\$ 345.499,00 em relação ao mês de julho/2022.

Ademais, após o abatimento das deduções sobre o faturamento bruto (impostos sobre os serviços prestados), a receita líquida do

Grupo Bem em agosto/2022, resultou na monta de R\$ 9.620.687,00, valores estes que fizeram frente aos custos e despesas do período.

Ainda no tocante ao faturamento, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro a agosto/2021, com o valor faturado no mesmo período de 2022, foi possível observar um acréscimo de 9% no faturamento registrado no ano corrente, indicando que o Grupo está em um cenário econômico-financeiro mais favorável atualmente, além de manter o faturamento médio auferido para esta época do ano. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Diante desse cenário, é imprescindível que as Sociedades Empresárias mantenham as estratégias de alavancagem de faturamento, de forma que a situação econômica e comercial das Recuperandas alcance expressiva melhora, fato que, certamente, proporcionará a possibilidade de buscar resultados positivos, adimplir seus compromissos e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial do **Grupo Bem**.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	622.903	867.707	6.151.165
CLIENTES	23.569.689	22.978.229	23.889.073
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	770.728	1.130.153	1.021.621
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.536.822	1.552.054	1.585.351
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.201.736	1.674.934	1.206.902
ATIVO CIRCULANTE	27.701.878	28.203.078	33.854.112
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	107.017.003	107.099.257	107.686.803
IMOBILIZADO	15.915.184	15.915.184	15.915.184
DEPRECIÇÕES	- 14.463.924	- 14.524.126	- 14.583.718
INTANGÍVEL	4.733.652	4.733.652	4.773.832
AMORTIZAÇÕES	- 3.276.893	- 3.352.117	- 3.427.127
INVESTIMENTOS	12.153.000	12.153.000	12.153.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	122.078.022	122.024.850	122.517.974
ATIVO TOTAL	149.779.900	150.227.927	156.372.086

De modo geral, em agosto/2022, observou-se aumento no **Ativo** em 4% se comparado ao mês anterior, decorrente de diversas variações nos grupos e contas, totalizando **R\$ 156.372.086,00**. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** os ativos realizáveis a curto prazo somaram R\$ 33.854.112,00 e representavam 22% do ativo total.
- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2022, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 36.193,00, “banco conta movimento” com o valor de R\$ 5.588.572,00 e “aplicações financeiras” na monta de R\$ 526.399,00, totalizando o montante de R\$ 6.151.165,00, e com majoração de superior a 100% em relação a julho/2022.

Ademais, o Grupo esclareceu que tem por hábito tratar os saldos em caixa e bancos das Recuperandas como um “caixa único/geral”, controlando um saldo consolidado a título de “disponibilidades” e realizando as movimentações entre as Empresas conforme as necessidades financeiras de cada uma, ou por eventual planejamento financeiro, utilizando as contas de mútuo para realizar essas transações.

➤ **Clientes:** o grupo das contas a receber registra as vendas de serviços a prazo, estando composto em agosto/2022, pelo montante consolidado de R\$ 23.889.073,00. Na sequência, tem-se o quadro demonstrativo com todos os valores que compuseram o saldo a receber de clientes no trimestre:

CONTAS A RECEBER	jun/2022	jul/2022	ago/2022
CONTAS A RECEBER	8.981.076	7.952.201	8.892.078
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	-38.480	-38.480	-38.480
PROVISÃO CONTAS RECEBER (MEDIÇÕES A FAT)	14.627.092	15.064.508	15.035.475
TOTAL	23.569.689	22.978.229	23.889.073

No mês analisado, houve acréscimo de R\$ 910.844,00 nos valores a receber, tendo em vista o aumento ocorrido na rubrica “contas a receber”, ser superior a minoração da “provisão contas a receber (medições a faturar)”.

De forma consolidada, a título de recebimento de serviços prestados, em agosto/2022, as Empresas contabilizaram a quantia de R\$ 9.294.790,00.

➤ **Outros créditos:** o grupo outros créditos consolida os valores que não se classificam como “contas a receber” de vendas a prazo, mas fazem parte dos bens e direitos que as Entidades realizarão a curto prazo. Os outros créditos estavam compostos pelas seguintes contas:

a) Outros créditos: o grupo era composto pelas rubricas “despesas antecipadas” de R\$ 598.325,00, “consórcio cartão de crédito” no valor de R\$ 334.970,00 e “recebimentos retidos (banco do brasil)” na quantia de R\$

88.325,00, totalizando R\$ 1.021.621,00, e com minoração de 10% em relação ao mês de julho/2022.

Ademais, a minoração apurada ocorreu no total das “despesas antecipadas”, com decréscimo equivalente a R\$ 108.533,00, em decorrência das novas apropriações de custos e despesas antecipadas serem inferiores as baixas do mês.

b) Tributos a recuperar: segue a composição do grupo que totalizou R\$ 1.585.351,00 em agosto/2022, com acréscimo de 2% em relação ao mês anterior:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
PIS A RECUPERAR	-	-	3.923
COFINS A RECUPERAR	-	-	18.107
CSLL A RECUPERAR	51.943	62.146	68.182
IRRF A RECUPERAR	81.805	97.324	107.189
INSS A RECUPERAR	27.743	17.162	12.359
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	823.274	823.274	823.274
SALDO NEGATIVO DE CSLL	548.007	548.007	548.007
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.050	4.142	4.310
TOTAL	1.536.822	1.552.054	1.585.351

As variações ocorridas no período foram os aumentos nas rubricas “CSLL a recuperar” (R\$ 6.036,00), “IRRF a recuperar” (R\$ 9.866,00), “IRRF sobre aplicações financeiras” (R\$ 169,00), “PIS a recupera” (R\$ 3.923,00), “COFINS a recuperar” (R\$ 18.107,00) e minoração na rubrica “INSS a recuperar” (R\$ 4.803,00), resultando na majoração de R\$ 33.297,00 se comparado ao valor demonstrado no mês de julho/2022.

Sobre as compensações realizadas no mês em questão, as informações serão apresentadas no tópico VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.

c) Adiantamentos diversos: O grupo registrou minoração de 28%, e totalizou R\$ 1.206.902,00 ao final do mês de agosto/2022, sendo que 61% deste valor se referia aos “adiantamentos a fornecedores” no valor líquido de R\$ 733.552,00.

A seguir, verifica-se o quadro demonstrativo de todas as contas que compuseram os adiantamentos no período de junho a agosto/2022:

ADIANTAMENTOS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	241.496	267.287	279.373
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	56.724	89.781	31.823
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	2.339	299	823
ADIANTAMENTO - CESTA BÁSICA	-	-	257
ADIANTAMENTO - VALE REFEIÇÃO	47.136	49.712	52.253
ADIANTAMENTO - VALE TRANSPORTE	68.127	104.453	90.179
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICA	17.568	18.409	18.608
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	-	14	-
ADIANTAMENTO - SEGURO DE VIDA	221	58	35
ADIANTAMENTO - CONVÊNIOS	-	954	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.286.134	1.361.361	950.944
ACOMP - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 518.009	- 217.392	- 217.392
TOTAL	1.201.736	1.674.934	1.206.902

Sobre os “adiantamentos a fornecedores”, no mês agosto/2022, foi baixada a quantia de R\$ 1.682.369,00, indicando o recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente aos fornecedores, em contrapartida as novas antecipações sumarizaram R\$ 1.242.665,00.

- **Ativo não circulante:** o ativo realizável a longo prazo somava R\$ 122.517.974,00 e representava 78% do ativo total em agosto/2022, estando composto pelos seguintes subgrupos e contas:

- **Realizável a longo prazo:** este grupo é composto pelas rubricas de mútuo *intercompany* (R\$ 84.708.488,00), depósitos judiciais (R\$ 8.244.626,00), empréstimo a sócios (R\$ 6.712.409,00) e crédito de IRPJ e CSLL diferido (R\$ 8.021.279,00), sendo que as variações apresentadas no período foram resultado do aumento nas rubricas de mútuo, na monta de R\$ 628.140,00, frente a minoração no total dos “depósitos judiciais” no importe de R\$ 40.595,00.

- **Imobilizado:** o subgrupo consolidava os valores dos bens móveis e imóveis de todas as Recuperandas, bem como as depreciações acumuladas até o mês

agosto/2022, além dos bens que se encontravam temporariamente locados pelo Grupo por intermédio dos contratos de "leasing".

Nas operações de "leasing", a Empresa contratante aluga um bem por um determinado período, visando sua utilização e não sua propriedade, ainda que a sua aquisição seja ofertada ao final da operação. Assim, o "leasing" ou arrendamento mercantil cede a posse e utilização de um bem mediante o pagamento de um valor predefinido, mas sem transferir a propriedade do bem ao Contratante.

A composição do imobilizado era de R\$ 1.331.466,00 no mês de agosto/2022, apresentando retração de 4% em relação ao mês anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

IMOBILIZADO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
IMOBILIZADO	8.209.901	8.209.901	8.209.901
BENFEITORIA EM IMÓVEL DE TERCEIROS	737.958	737.958	737.958
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.614.017	1.614.017	1.614.017
EQUIPAMENTO MÉDICO	2.578.385	2.578.385	2.578.385
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.025.270	1.025.270	1.025.270
VEÍCULOS	2.254.270	2.254.270	2.254.270
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 6.938.256	- 6.976.007	- 7.013.147
DEPREC. ACUM BENFEITORIA IMÓVEL DE TERC	- 721.645	- 722.762	- 723.879
DEPRECIÇÃO ACUM - EQUIPTOS DE INFORMÁTICA	- 1.580.226	- 1.585.289	- 1.590.352
DEPRECIÇÃO ACUM - EQUIPTOS MÉDICOS	- 2.524.561	- 2.526.764	- 2.528.968
DEPRECIÇÃO ACUM - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 895.348	- 898.728	- 901.497
DEPRECIÇÃO ACUM - VEÍCULOS	- 1.216.477	- 1.242.464	- 1.268.450
LEASING	7.705.283	7.705.283	7.705.283
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.352.184	1.352.184	1.352.184
VEÍCULOS	6.345.729	6.345.729	6.345.729
TELEFONIA	7.370	7.370	7.370
DEPRECIÇÕES LEASING	- 7.525.668	- 7.548.119	- 7.570.571
DEPRE EQUIP. DE INFORMÁTICA LEASING	- 1.172.569	- 1.195.020	- 1.217.472
DEPRE. VEÍCULOS LEASING	- 6.345.729	- 6.345.729	- 6.345.729
DEPRE. TELEFONIA LEASING	- 7.370	- 7.370	- 7.370
TOTAL	1.451.260	1.391.058	1.331.466

Verificou-se o reconhecimento da depreciação mensal dos bens próprios e em leasing no mês de agosto/2022, promovendo a retração do imobilizado em R\$ 59.592,00, se comparado ao mês anterior.

Ademais, sobre a alienação dos veículos ocorrida em dezembro/2021, e reportada no Relatório Mensal de Atividades referente aos meses 12/2021, e 01, 02 e 03/2022, as Recuperandas informaram que foram alienados os seguintes veículos: **(i)** Peugeot, Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FQC-9572, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); e, **(ii)** Peugeot Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FXP-7372, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Na sequência, em maio/2022, no grupo de “veículos em *leasing*”, foi constatada nova baixa na monta de R\$ 253.621,00, nas Devedoras “BEM SP” e “BEM BAIXADA”, identificada apenas com o histórico de “baixa do imobilizado”. Frente a tal ocorrência, e diante do cenário exposto no parágrafo anterior, em reunião periódica realizada na data de 09/08/2022, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores informações sobre a operação, sobre o que os representantes das Recuperandas informaram se tratar de ajustes contábil de ativos que estavam carentes de reclassificação da conta de *leasing*.

Isto posto, tendo em vista que os veículos em questão compõem o ativo imobilizado das Recuperandas, sendo, portanto, necessária a autorização judicial para sua alienação, ocorre que, **até o momento, não houve formalização do requerimento de autorização para alienação desses veículos, pelo que as Recuperandas também foram alertadas pela Administradora Judicial, inclusive, na reunião periódica realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2022, às 11h00, comprometendo-se a realizar a regularização da situação por meio de petição a ser apresentada nos autos.**

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de

tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, know-how, entre outros.

No mês em análise, houve minoração de 3% e o valor total do grupo era de R\$ 1.346.705,00, após a contabilização da amortização mensal na quantia consolidada de R\$ 75.009,00 e reconhecimento de "intangível em desenvolvimento" no valor de R\$ 40.180,00. No período de junho a agosto/2022, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jun/2022	jul/2022	ago/2022
INTANGÍVEL	4.733.652	4.733.652	4.773.832
MARCAS E PATENTES	3.092	3.092	3.092
DIREITOS E USO DE SOFTWARE	4.730.560	4.730.560	4.730.560
INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO	-	-	40.180
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 3.276.893	- 3.352.117	- 3.427.127
AMORT ACUM - MARCAS E PATENTES	- 3.092	- 3.092	- 3.092
AMORT ACUM - DIREITO DE USO SOFTWARE	- 3.273.801	- 3.349.025	- 3.424.035
TOTAL	1.456.759	1.381.534	1.346.705

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas assim em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de junho a agosto/2022:

PASSIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
FORNECEDORES	- 4.897.138	- 6.325.698	- 5.650.953
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.775.339	- 5.075.482	- 5.228.937
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.185.961	- 5.687.932	- 6.119.611
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 11.956.508	- 12.544.725	- 11.180.458
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 522.472	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 344.942	- 312.986	- 6.783.159

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS	-	94.511	-	89.984	-	91.617
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	9.697.451	-	9.425.922	-	9.313.540
PASSIVO CIRCULANTE	-	37.474.322	-	40.000.407	-	44.905.954
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	1.553.119	-	1.043.977	-	1.111.864
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-	84.045.715	-	84.080.348	-	84.708.485
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	-	4.215.051	-	4.215.051	-	4.215.051
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	95.646.962	-	95.780.868	-	97.975.354
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-	1.721.643	-	1.721.643	-	1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	26.971.338	-	26.971.338	-	26.971.338
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	214.153.828	-	213.813.225	-	216.698.949
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	32.776.156	-	32.776.156	-	32.776.156
RESULTADOS ACUMULADOS		124.985.032		124.985.032		124.985.032
PASSIVO TOTAL	-	159.419.274	-	161.604.757	-	169.396.027

De modo geral, houve aumento no **Passivo** consolidado em 5%, e saldo final de **R\$ 169.396.027,00** em agosto/2022.

A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos e contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo exigível a curto prazo totalizou R\$ 44.905.954,00 em agosto/2022, com acréscimo de 12% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 4.905.546,00.
 - **Fornecedores:** o grupo das contas a pagar somava R\$ 5.650.953,00, apresentando decréscimo de 11%. Quanto aos adimplementos realizados no período abrangido pelo presente Relatório, o Grupo registrou a quitação da quantia de R\$ 6.916.427,00 em agosto/2022, abrangendo os pagamentos realizados por cada Empresa aos fornecedores correntes, além da baixa em contrapartida da rubrica "adiantamento a fornecedores" no valor total de R\$ 1.641.448,00.
 - **Obrigações trabalhistas e sociais:** com saldo total de R\$ 11.348.548,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios, encargos sociais e provisões.

Desconsiderando as contas “INSS, FGTS e IRRF s/ folha a recolher” que serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária, e a rubrica “trabalhista – RJ” que será abordada no item VII.III – Passivo Concursal, os demais valores devidos aos colaboradores e ex-funcionários do Grupo sumariam R\$ 5.872.750,00, e registraram aumento de 3% em relação ao mês de julho/2022.

Abaixo, segue a composição das contas abordadas neste tópico no período de junho a agosto/2022, desconsiderando o passivo tributário e o concursal trabalhista:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	jun/2022	jul/2022	ago/2022
SALÁRIOS	- 1.222.494	- 1.244.434	- 1.197.097
CONTRIB. SINDICAL E ASSISTENCIAL A RECOLHER	- 712	- 714	- 713
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 7.103	- 7.315	- 7.404
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	- 23.965	- 23.416	- 23.712
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 2.140.729	- 2.173.561	- 2.210.142
INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	- 524.372	- 533.685	- 546.631
FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	- 171.105	- 173.680	- 176.551
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 787.716	- 903.883	- 1.030.771
INSS S/ PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 188.959	- 218.362	- 250.565
FGTS S/ PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 62.959	- 72.216	- 82.324
LÍQUIDO DE RESCISÃO	- 288.439	- 367.429	- 346.240
TOTAL	- 5.418.552	- 5.718.695	- 5.872.150

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.II – Gastos com Colaboradores.

- **Impostos e contribuições a pagar:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de agosto/2022, sobre o faturamento, impostos retidos sobre os serviços tomados e outros. Houve minoração de 11% no saldo que alcançou a monta de R\$ 11.180.458,00, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Outras obrigações - circulante:** o saldo apresentado no mês de agosto/2022, somava o montante de R\$ 6.783.159,00, com acréscimo superior a 100% em comparação ao mês de julho/2022, o equivalente a R\$ 6.470.173,00.

Frise-se que as principais movimentações referem-se a contabilizações de transferências de saldo credor em contrapartida as rubricas que compõe o disponível, conforme livro razão.

- **Adiantamento de clientes:** houve majoração de 2% e montante final de R\$ 91.617,00, tendo em vista que os valores recebidos antecipadamente no importe de R\$ 2.558,00, foram inferiores as baixas realizadas no período na soma de R\$ 924,00.
- **Empréstimos com terceiros a curto prazo:** no mês analisado, houve decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 9.313.540,00, com adimplementos no total de R\$ 1.636.265,00.
- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizou R\$ 216.698.949,00 em agosto/2022, e registrou majoração de 1% se comparado ao mês anterior.
- **Empréstimos com terceiros:** o grupo com montante de R\$ 1.111.864,00 consolidava os débitos registrados nas contas: "empréstimos e financiamentos bancários" de R\$ 15.444.881,00, "(-) encargos financeiros a transcorrer" com saldo devedor (reduzidor da conta "empréstimos e financiamentos bancários") de R\$ 1.627.775,00, "leasing" de R\$ 2.331,00 e "empréstimo concursal RJ" na quantia positiva (saldo devedor) de R\$ 12.707.573,00 (reduzidor da conta "empréstimos e financiamentos bancários").

Nas Entidades, observou-se os registros dos pagamentos no total de R\$ 14.668,00 em agosto/2022, na rubrica "leasing", além da transferência de parte do saldo dos "(-) encargos financeiros a transcorrer" e "empréstimos e financiamentos bancários" para o curto prazo na monta de R\$ 4.096,00, transferência de parte do valor devido a título de "leasing" para o passivo circulante no importe de R\$ 25.765,00, estorno de "juros e encargos financeiros" na monta de R\$ 6.474,00, e, por último, houve o reconhecimento de "despesas bancárias" na monta de R\$ 44.286,00.

- **Empréstimos/Mútuos - Débitos em empresas ligadas:** o Grupo registra as operações de mútuos entre as Sociedades Recuperandas, consolidando a contrapartida do grupo “créditos em empresas ligadas” contabilizado no ativo não circulante das Empresas.

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
MÚTUO BEM SP	- 24.653.725	- 24.753.123	- 24.789.716
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.525.707	- 2.617.125	- 2.764.372
MÚTUO PROCARE	- 47.935.203	- 48.277.871	- 48.143.760
MÚTUO INFORMAR	- 5.294.344	- 5.340.346	- 5.590.871
TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS	-	-	3
MÚTUO BIP CARE	- 3.636.736	- 3.091.883	- 3.419.769
TOTAL	- 84.045.715	- 84.080.348	- 84.708.485

O valor total das operações de mútuos no mês de agosto/2022, era de R\$ 84.708.488,00, com acréscimo de 1% em relação ao mês de julho/2022, sendo que as principais variações foram registradas nas contas “mútuo PRO CARE”, “mútuo INFORMAR” e “mútuo BEM SÃO PAULO”.

Conforme mencionado no tópico VII.I – Ativo, as transações entre as Recuperandas são tratadas como “intercompany”, onde o crédito contabilizado nas Empresas cedentes possui o mesmo valor das obrigações contabilizadas nas tomadoras.

- **Parcelamentos de tributos:** o Grupo elenca todos os parcelamentos tributários federais, municipais e os inscritos em **dívida ativa**, e que serão pagos em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Em agosto/2022, o montante devido era de R\$ 97.975.354,00, com acréscimo de 2% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.194.486,00, em razão das diversas movimentações que serão detalhadas no tópico VIII – Dívida Tributária.

- **Provisões – longo prazo:** demonstrando minoração inferior a 1%, as provisões a longo prazo apresentam o saldo de R\$ 1.716.858,00 em agosto/2022.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 156.372.086,00** e o **Passivo** de **R\$ 169.396.027,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -13.023.942,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a agosto/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/01/2021, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/08/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	562	CUMPRINDO	R\$ 3.427.583,67	14%
II	0	NÃO HÁ CREDORES	R\$ 0,00	0%
III	140	CARÊNCIA	R\$ 17.282.967,17	72%
IV	122	CARÊNCIA	R\$ 3.233.486,96	13%
TOTAL	824	-	R\$ 23.944.037,80	100%

Conforme mencionado nos Relatórios anteriores, o Grupo procedeu diversas reclassificações nas contas contábeis durante os anos de 2020 e 2021, até alcançar o montante de R\$ 31.186.388,00, em julho/2021, o qual manteve-se inalterado até o encerramento do mês de agosto/2022.

Isso posto, conforme reunião periódica realizada em 17/03/2022, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias.

Para tanto, conforme contato eletrônico em 22/03/2022, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano de Recuperação Judicial** foi recorrida por parte das Recuperandas, sendo apresentada a decisão na data de 30/06/2022, de suspensão a decisão anterior, a qual interrompeu o andamento do Plano de Recuperação Judicial.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). No mês de agosto/2022, o débito tributário das Recuperandas era de **R\$ 115.813.102,00** e estava composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
FGTS A RECOLHER	- 356.865	- 356.625	- 352.043
INSS A RECOLHER	- 3.983.606	- 4.397.847	- 4.768.045
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 845.490	- 933.460	- 999.523
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.185.961	- 5.687.932	- 6.119.611
COFINS A RECOLHER	- 2.205.476	- 2.465.298	- 2.779.398
COFINS S/ RECEITAS A FATURAR	- 438.813	- 451.935	- 451.064
CSLL DIFERIDO	- 1.242.060	- 1.279.203	- 1.276.737

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INSS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	- 27.340	- 30.582	- 34.443
IRPJ DIFERIDO	- 3.450.165	- 3.553.341	- 3.546.493
IRRF S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	- 39.399	- 41.286	- 40.589
ISS A RECOLHER	- 3.387.302	- 3.584.823	- 1.870.020
ISS S/ RECEITAS A FATURAR	- 292.542	- 301.290	- 300.709
ISS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	- 133.446	- 143.057	- 107.668
PIS A RECOLHER	- 479.735	- 536.052	- 604.129
PIS S/ RECEITAS A FATURAR	- 95.076	- 97.919	- 97.731
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	- 165.154	- 59.938	- 71.477
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 11.956.508	- 12.544.725	- 11.180.458
PARCELAMENTO PGFN	- 195.657	- 210.864	- 210.864
PARCELAMENTO PPI	- 326.815	- 326.815	- 326.815
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 522.472	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	- 37.038	- 37.038	- 37.038
PARCELAMENTO PAT	- 48.006	- 48.006	- 48.006
PARCELAMENTO PERT	- 2.012.622	- 2.012.622	- 2.012.622
PARCELAMENTO PGFN	- 601.731	- 578.368	- 586.694
PARCELAMENTO PPI	- 3.138.851	- 3.125.310	- 3.151.088
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 20.216.986	- 20.255.278	- 20.295.592
PGFN TRIBUTÁRIA	- 63.675.525	- 63.808.043	- 63.956.545
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	- 5.916.202	- 5.916.202	- 7.887.768
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 95.646.962	- 95.780.868	- 97.975.354
TOTAL	- 113.311.903	- 114.551.204	- 115.813.102

• **Dívida tributária circulante:** os débitos tributários exigíveis a curto prazo somavam R\$ 17.837.748,00 no mês em análise, e representavam 15% da dívida tributária total.

➤ **Encargos e contribuições sociais a pagar:** esse grupo é composto pelas contas "INSS a recolher" de R\$ 4.768.045,00, "FGTS a recolher" no valor de R\$ 352.043,00 e pela rubrica "IRRF s/ a folha a recolher" correspondente a R\$ 999.523,00, totalizando o montante de R\$ 6.119.611,00 no mês de agosto/2022.

Sobre o "INSS a recolher", frisa-se que este é o encargo com maior representatividade e corresponde a 78% dos encargos devidos. No mais, no mês de agosto/2022, as Recuperandas registraram pagamentos no total de R\$ 181.591,00 e compensação no valor de R\$ 23.769,00.

Quanto ao FGTS, no mês em análise houve o adimplemento do valor consolidado de R\$ 147.582,00, correspondente aos Fundos dos meses julho/2022.

Já na conta "IRRF sobre a Folha a recolher", houve o pagamento da monta de R\$ 7.113,00 referente ao imposto devido de competência julho/2022.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de agosto/2022, o grupo dos tributos somou R\$ 11.180.458,00, com minoração de 11% em relação a julho/2022. Para melhor apresentação das informações, separamos a análise por contas:

a) IRRF sobre retenção de serviços: verificou-se o saldo de R\$ 40.589,00 e decréscimo de 2% em comparação ao mês anterior, em virtude dos pagamentos que somaram R\$ 39.172,00, serem superiores aos novos valores retidos no mês.

b) INSS sobre retenção de serviços: demonstrou majoração de 13% e montante devido de R\$ 34.443,00, sendo que em agosto/2022, não ocorreram adimplementos.

c) ISS sobre retenção de serviços: observa-se decréscimo de 25% em relação ao mês anterior e montante devido de R\$ 107.668,00, registrando pagamentos parciais de R\$ 11.264,00 em agosto/2022, além das reclassificações para o passivo não circulante na monta de R\$ 36.466,00, de forma que, mesmo com as apropriações ocorridas no mês em análise, houve minoração no saldo final da rubrica.

d) PIS, COFINS e CSLL sobre terceiros: em agosto/2022, verifica-se a majoração de 19% e montante devido de R\$ 71.477,00, com pagamentos parciais na quantia total de R\$ 63.838,00, Ademais, vale destacar que os pagamentos e baixas registradas foram inferiores aos novos provisionamentos, elevando o saldo a pagar de CSRF.

e) PIS e COFINS a recolher: nota-se aumento nos saldos em 13%, com montantes devidos de R\$ 604.129,00 e R\$ 2.779.398,00, respectivamente.

Na rubrica de PIS, no mês de agosto/2022, houve pagamento no valor de R\$ 4.577,00 e compensações na monta de R\$ 6.669,00. Quanto a rubrica COFINS, observou-se compensação no valor de R\$ 30.716,00, e adimplementos na soma de R\$ 21.102,00.

f) ISS a recolher: apresentou minoração de 48% e montante devido de R\$ 1.870.020,00, com registros de reclassificações para o passivo não circulante no valor de R\$ 1.935.291,00 em agosto/2022, superiores as contabilizações de novos valores apurados no mês.

g) IRPJ diferido e CSLL diferido: nota-se reconhecimento das apurações no mês de agosto/2022, visto que apresentaram saldo de R\$ 3.546.493,00 e R\$ 1.276.737,00, apresentando minoração consolidada de R\$ 9.314,00.

h) PIS sobre receitas a faturar: apurou saldo final de R\$ 97.731,00, em razão dos estornos reconhecidos no mês de agosto/2022.

i) COFINS sobre receitas a faturar: a rubrica apresentou a minoração inferior a 1% em comparação ao mês de julho/2022, finalizando o período atual com saldo de R\$ 451.064,00.

j) ISS sobre receitas a faturar: no mês de agosto/2022, ocorreram reconhecimento de estorno ensejando o saldo total de R\$ 300.709,00.

- **Dívida tributária não circulante:** os débitos tributários exigíveis a longo prazo somavam R\$ 97.975.354,00 em agosto/2022.

➤ **Parcelamentos federais:** os parcelamentos federais registrados neste grupo, referiam-se aos tributos federais com prazo para início do pagamento

após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivos fiscais não circulantes.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 2.636.355,00, com reconhecimento de juros no valor de R\$ 8.326,00 para a rubrica de "PARCELAMENTO PGFN", não havendo pagamentos no período.

No período de junho a agosto/2022, os parcelamentos federais a longo prazo eram compostos pelos seguintes valores:

PARCELAMENTOS FEDERAIS - LONGO PRAZO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
PARCELAMENTO PERT	- 2.012.622	- 2.012.622	- 2.012.622
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	- 37.038	- 37.038	- 37.038
PARCELAMENTO PGFN	- 601.731	- 578.368	- 586.694
TOTAL	- 2.651.392	- 2.628.029	- 2.636.355

➤ **Parcelamentos municipais:** os parcelamentos municipais registrados neste grupo, referiam-se ao Imposto sobre Serviços com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivo fiscal não circulante.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 3.199.094,00, com reconhecimento de correção monetária no valor total de R\$ 57.345,00 para a rubrica de "PARCELAMENTO PPI", com pagamentos no montante de R\$ 31.567,00, registrados nas Devedoras BEM SP, PRO CARE e INFORMAR, enquanto a conta contábil "PARCELAMENTO PAT" permaneceu com o saldo de R\$ 48.006,00 inalterado.

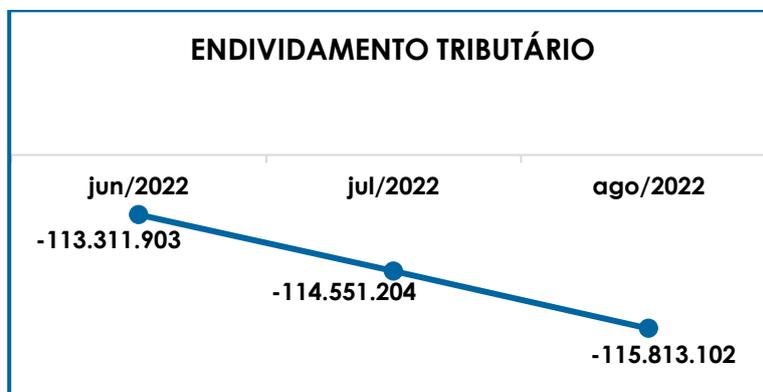
➤ **Dívida Ativa:** saldo total de R\$ 92.139.905,00, sendo este o subgrupo com o maior saldo na dívida tributária total.

No mês analisado, houve majoração de 2%, o equivalente a R\$ 2.160.382,00, em virtude das atualizações monetárias e reclassificações do passivo circulante para o passivo tributário a longo prazo nas rubricas "PGFN TRIBUTÁRIA", "PREFEITURA MUNICIPAL - ISS" e "PGFN

PREVIDENCIÁRIO". A seguir, estão demonstradas as obrigações inscritas em dívida ativa no período de junho a agosto/2022:

DÍVIDA ATIVA	jun/2022	jul/2022	ago/2022
PGFN TRIBUTÁRIA	- 63.675.525	- 63.808.043	- 63.956.545
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 20.216.986	- 20.255.278	- 20.295.592
PREFEITURA MUNICIPAL - ISS	- 5.916.202	- 5.916.202	- 7.887.768
TOTAL	- 89.808.714	- 89.979.523	- 92.139.905

Em complemento, segue a representação gráfica da evolução da Dívida Tributária consolidada no trimestre:



Do exposto, verificou-se que a dívida tributária das Companhias tem evoluído constantemente, e dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com

efeitos de negativas, ainda, que **a anulação da sentença de homologação** foi recorrido por parte da Recuperanda, sendo apresentada a decisão na data de 30 de junho de 2022 de suspensão a decisão anterior, a qual suspendeu o plano de recuperação judicial.

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administradora Judicial, o **Grupo Bem** apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário. Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** conforme disposto pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, as Recuperandas discutem judicialmente a recuperação de créditos tributários, referente a valores de ISS, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias sobre verbas de caráter indenizatório, pleiteando o reconhecimento da cobrança indevida pelo Governo Federal dos referidos tributos e contribuições.
- **Prejuízo fiscal acumulado:** neste ponto, informaram que o Grupo possui prejuízos fiscais acumulados, referentes ao período de 2013 a 2020, além de quantias de anos anteriores a 2013 que estão sendo validadas, sendo que pretendem utilizar estes valores para compensação e quitação de parcelamentos incentivados que compõem o passivo fiscal das Devedoras.
- **Transação tributária:** em resumo, informaram que as atuais condições propostas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio das Portarias 2.382/2021 e 9.917/2020, não são favoráveis para as Recuperandas procederem com a adesão à transação tributária, ainda que as normas tratem de condições específicas para Empresas em recuperação judicial.

Entretanto, ressaltaram que o Plano de Recuperação Judicial foi desenvolvido para atender, inclusive, o passivo fiscal, ainda que estes débitos sejam extraconcursais. Mencionaram que a pauta tratou de destinar parte da Reserva Estratégica de Recuperação – RER e da Reserva de Amortização da Dívida – RAD para a quitação de débitos tributários, na hipótese de haver sobra de recursos após o adimplemento dos créditos concursais, demonstrando que o Grupo tem buscado alternativas viáveis para a equalização do passivo fiscal enquanto não consegue usufruir de benefícios legais propostos pelo Governo.

➤ **Parcelamentos Especiais “PPI”:** relataram que, na esfera municipal, está já avançada em relação a regulamentação dos parcelamentos especiais, para o município de São Paulo/SP, seguem com os trâmites para lograrem dos benefícios propostos.

Este planejamento solicitado pela Administração Judicial, visa acompanhar a aplicação das medidas de equalização dos débitos fiscais, tendo em vista que ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 89.649.301,00 em 01/05/2020, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do **Grupo Bem**, constata-se a evolução dos débitos para R\$ 115.813.102,00 em agosto/2022, sendo este último um valor 29% maior que o inicial.

Do exposto, apesar de apresentarem as medidas para gestão do endividamento, o deslinde das ações propostas não foi verificado no último exercício social, conforme solicitado por esta Auxiliar do Juízo, em 05/08/2022, às Recuperandas, apresentaram a estratégia atual e consolidado para equalização de endividamento.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE consolidada são expostos de maneira mensal, ao invés de demonstrados de forma acumulada:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jun/2022	jul/2022	ago/2022	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	12.356.812	12.918.006	12.630.407	94.635.338
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	270.464	437.416	- 29.033	867.195
(-) GLOSAS	- 35.862	- 81.995	- 84.528	- 250.510
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 2.562.949	- 3.221.522	- 2.170.554	- 17.899.385
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.028.466	10.051.905	10.346.291	77.352.638
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 707.302	- 718.662	- 725.604	- 5.517.238
RECEITA LÍQUIDA	9.321.164	9.333.243	9.620.687	71.835.400
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93%	93%	93%	93%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.553.001	- 1.333.352	- 1.901.132	- 11.836.969
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.575.553	- 2.670.711	- 2.578.182	- 20.729.819
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 3.875.360	- 4.062.744	- 4.220.457	- 30.510.920
CUSTOS COM DEPRECIAÇÕES	- 102.630	- 102.630	- 102.630	- 731.823
CUSTOS TRIBUTÁRIOS/IMPOSTOS E TAXAS	- 149.272	- 151.103	- 157.355	- 1.195.675
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.065.349	1.012.703	660.931	6.830.193
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	11%	10%	6%	9%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 413.884	- 433.338	- 391.529	- 3.285.822
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 316.812	- 382.562	- 304.876	- 2.601.539
DESPESA COM PROVISÕES	- 80.855	- 102.674	- 54.012	- 684.240
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 948.386	- 942.540	- 996.500	- 7.723.101
DESPESAS COMERCIAIS	- 35.766	- 12.768	- 10.957	- 195.638
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 74.901	- 135.504	- 65.744	- 709.498
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 408	-	-	- 7.733
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 21.107	- 20.042	- 19.642	- 182.712
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 33.415	- 32.797	- 31.971	- 280.269

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS DESPESAS	-	- 815	- 18.990	- 25.304
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 860.184	- 1.050.338	- 1.233.289	- 8.865.664
RECEITAS FINANCEIRAS	1.102	651	543	23.252
RECEITAS DIVERSAS	-	-	2.500	179.336
DESPESAS FINANCEIRAS	- 557.953	- 549.779	- 426.179	- 4.082.678
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 1.417.035	- 1.599.467	- 1.656.426	- 12.745.754
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 86.762	- 137.989	9.314	- 278.187
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.503.797	- 1.737.456	- 1.647.112	- 13.023.942

O Grupo encerrou o mês de agosto/2022, com prejuízo contábil de **R\$ -1.647.112,00**, e com decréscimo no resultado negativo em 5% se comparado ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo acerca do detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada somou R\$ 10.346.291,00 em agosto/2022, composta integralmente pela receita com prestação de serviço, e com aumento geral de 3% no período. Quanto ao faturamento acumulado no ano de 2022, as receitas brutas totalizaram o montante de R\$ 77.352.638,00.

Na análise individual, a Entidade com a maior participação no faturamento foi novamente a "PRO CARE", com a receita bruta de R\$ 6.045.408,00 e proporcional a 58% do faturamento total em agosto/2022.

Referente ao Grupo Empresarial, destaca-se o valor de cancelamento de vendas no período e glosas, sendo que de janeiro a agosto/2022, a Recuperanda contabilizou a monta de R\$ -18.149.895,00 a título de "(-) cancelamento de vendas-prest.servs" e "(-) glosas".

Sobre isso, no dia 05/07/2021, em resposta ao questionamento complementar proposto por esta Auxiliar do Juízo, o Grupo informou que *"os cancelamentos estão relacionados ao cliente Sul América, pois operamos com dois CNPJs deste cliente, como Operadora e Seguradora, onde ele disponibiliza arquivo único de seus segurados, sendo que há necessidade de emissão de NFs separadas por categoria e esta separação,*

ocorre de forma manual no momento da emissão da NF, sendo que eventualmente o cliente solicita alterações/ajustes.

Vale ressaltar que as NFs são reemitidas no mesmo montante geral, mas com pequenos ajustes entre elas. Efetuamos melhorias em nossos controles e a tendência é que esta situação reduza ou mesmo acabe nos próximos meses".

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 725.604,00, de impostos incidentes sobre o faturamento e sobre a provisão de receitas a faturar, registrando acréscimo geral de 1% em comparativo ao mês anterior.

Após o abatimento das deduções indicadas acima, as receitas líquidas que fizeram frente aos custos e despesas foram de R\$ 9.620.687,00 em agosto/2022.

➤ **Despesa de produção e serviço:** os custos operacionais registram os gastos com os materiais utilizados nos atendimentos realizados pelas Recuperandas como material hospitalar, medicamentos, uniformes dos profissionais e outros.

No mês de agosto/2022, estes custos somaram R\$ 1.901.132,00, com majoração de 43 % em relação ao mês de julho/2022.

➤ **Custo com pessoal:** os custos com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados diretamente nos atendimentos como os médicos, socorristas e enfermeiros, sendo classificados como custos diretos dos serviços prestados.

Em agosto/2022, o montante do "custo com pessoal" foi de R\$ 2.578.182,00, com minoração de 3% em relação a julho/2022.

- **Outros custos da operação:** os custos gerais e administrativos computavam os custos com a manutenção da frota de ambulâncias, contratação de cooperativas de profissionais da saúde, locação de equipamentos médicos e outros gastos necessários para a prestação de serviço do Grupo.

Em agosto/2022, os custos gerais somaram R\$ 4.220.457,00, com majoração de 4% em relação a julho/2022, e representaram 47% dos custos totais no mês em análise.

- **Custos tributários impostos:** compostos por impostos e taxas sobre a frota, o grupo apresentou saldo no mês corrente de R\$ 157.355,00, apresentando-se 4% maior que o dispêndio realizado no mês anterior.
- **Despesas gerais e administrativas:** as despesas gerais e administrativas são os gastos com serviços prestados por Pessoa Jurídica, segurança, consultoria, água, energia elétrica e outros gastos aplicados na estrutura administrativa das Empresas.

No mês de agosto/2022, os dispêndios gerais e administrativos somaram R\$ 391.529,00, com minoração de 10% em relação ao mês anterior.

- **Despesas com pessoal:** as despesas com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados na estrutura administrativa das Empresas como auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas e outros.

O total das despesas com pessoal no mês analisado foi de R\$ 424.631,00, demonstrando minoração de 32% em relação ao mês de julho/2022.

- **Despesas com prestação de serviços:** este grupo apresenta os dispêndios com serviços tomados para manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, como no caso de consultorias, serviços advocatícios e suporte

técnico de tecnologia, apresentando a monta de R\$ 996.500,00, no mês de agosto/2022, e representaram 81% das despesas contabilizadas no período.

- **Despesas comerciais:** composta pelas rubricas “comissão de vendas”, “brindes” e “publicidade e propaganda”, este grupo apresentou minoração de 14% se comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 10.957,00 ao final de agosto/2022.
- **Despesas tributarias:** este grupo é composto por impostos taxas e emolumentos, e apresentou o valor de R\$ 19.642,00.
- **Despesas com depreciação:** este grupo consolida as despesas mensais com a depreciação dos bens móveis e a amortização dos bens intangíveis do ativo imobilizado das Recuperandas. Em agosto/2022, o valor total apurado foi de R\$ 31.971,00, com minoração de R\$ 826,00 em relação ao mês anterior.
- **Outras despesas:** composta pela rubrica “perdas com títulos incobráveis”, em agosto/2022 apresentou movimentação na monta de R\$ 18.990,00.
- **Receitas financeiras:** as receitas financeiras consolidadas somaram R\$ 543,00 no mês de agosto/2022, e registraram decréscimo de 17% em relação ao mês anterior.
- **Outras receitas:** no mês corrente o grupo apresentou receitas na monta de R\$ 2.500,00 a título de “coleta de equipamentos(sucata)”.
- **Despesas financeiras:** no mês analisado, as despesas financeiras totalizaram R\$ 426.179,00, estando distribuídas conforme a tabela abaixo:

DESPESAS FINANCEIRAS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	103.390	104.420	78.598
IOF	2.263	2.662	430
JUROS E MULTAS	223.132	211.857	272.209
DESPESAS BANCÁRIAS	50.297	- 8.753	74.815
DESCONTOS CONCEDIDOS	178.666	239.592	44

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

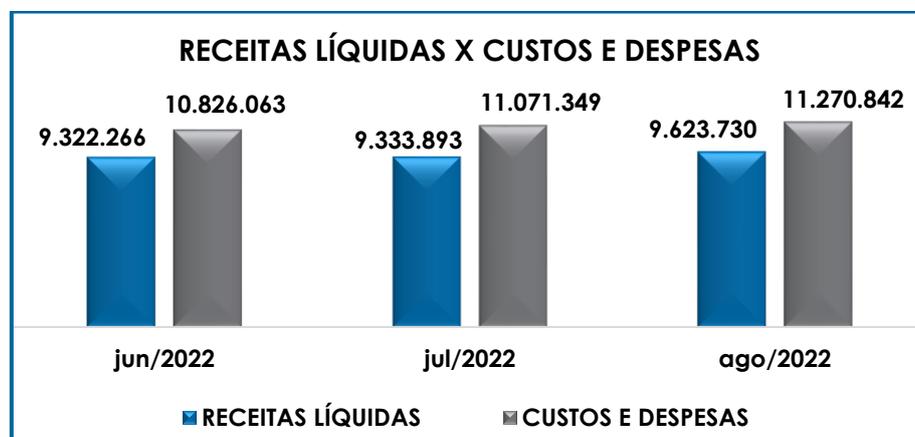
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	29	-	12
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	176	-	71
TOTAL	557.953	549.779	426.179

No tocante ao mês de agosto/2022, conforme o demonstrativo supra, a principal variação ocorreu na rubrica “descontos concedidos”, com minoração de R\$ 239.549,00 se comparada ao mês de julho/2022.

➤ **Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos:** os tributos “diferidos” incidem sobre as receitas a faturar em períodos futuros, mas que os impostos já foram reconhecidos na competência corrente. No mês de agosto/2022, foi apresentado saldo credor no valor de R\$ 9.314,00, ajustando o saldo acumulado na monta de R\$ 278.187,00.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de junho a agosto/2022:



Do exposto, espera-se que as Recuperandas utilizem estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consigam absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício referente ao ano de 2022, obteve-se o prejuízo contábil consolidado de R\$ -13.023.942,00, em razão das receitas totais terem sido inferiores aos custos e despesas.

Logo, espera-se que as Recuperandas busquem a retração do resultado negativo ao longo dos próximos meses de 2022, com intuito de minimizar os índices insatisfatórios, bem como revertê-los.

XI – CONCLUSÃO

Em agosto/2022, as Recuperandas contavam com **490 colaboradores** diretos, sendo que 417 exerciam suas atividades normalmente (incluindo os 10 admitidos no mês), 44 estavam em gozo de férias, 29 estavam afastados e 13 foram demitidos, sendo este último não utilizado para a soma do total.

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de agosto/2022, sumarizaram **R\$ 3.002.814,00**, sendo que R\$ 2.093.388,00 somaram os valores de salários, demais remunerações, e aos benefícios como vale alimentação, vale transporte e outros, R\$ 505.518,00 compuseram os gastos com os encargos sociais e R\$ 403.909,00 totalizaram as provisões trabalhistas.

Quanto aos pagamentos realizados em agosto/2022, a quitação do saldo de salários referentes ao mês de julho/2022, foram realizadas nos dias 1, 4, 8, 15, 17, 22 e 29, e as férias, adiantamentos de salários, adiantamentos de 13º salário, pensão alimentícia e rescisões ocorridas no período, foram adimplidas no decorrer do mês de agosto/2022, totalizando o valor de R\$ 1.892.107,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis, além dos empréstimos a funcionários no valor de R\$ 23.440,00.

Na sequência, destaca-se o fato de não haver registro de despesa com **Pró-labore** em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**,

referente a remuneração dos Sócios. Em contrapartida, conforme documentação apresentada, constatou-se que os três Sócios recebem sua remuneração mensal mediante a emissão de Nota Fiscal como Pessoa Jurídica, no valor bruto de R\$ 45.000,00 para cada sócio, mensalmente, como pagamento pelos serviços consultivos e administrativos prestados para condução dos negócios.

O **EBITDA** das Empresas encerrou o mês de agosto/2022, com o prejuízo operacional consolidado de **R\$ -921.692,00**, e majoração de 24% em comparação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

Na análise dos índices de **liquidez imediata** e **liquidez geral** de **R\$ 0,14** e **R\$ 0,60**, respectivamente, apurou-se resultados insuficientes e insatisfatórios, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazo no mês de agosto/2022.

O indicador do **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ -11.051.842,00** no mês analisado, e com minoração no indicador negativo em 6% se comparado ao mês anterior, demonstrando que as Empresas têm trabalhado para solucionar o grave desequilíbrio na relação entre a lucratividade, expressa pelos ativos circulantes, e o endividamento, demonstrado pelos passivos circulantes, mas que a diferença entre eles é substancial e demanda um trabalho a longo prazo.

No que tange a **disponibilidade operacional**, houve acréscimo de 55% e obtenção do **resultado positivo** de **R\$ 4.473.598,00**, no mês de agosto/2022.

Além disso, ao considerar o montante devido aos fornecedores concursais, ou seja, os valores que serão exigidos conforme a

execução do Plano de Recuperação Judicial, o resultado da **Disponibilidade Operacional** permaneceu positivo, demonstrando que as Devedoras possuem duplicatas a receber suficientes para adimplir os fornecedores correntes e os fornecedores abrangidos pelo Quadro Geral de Credores do **Grupo Bem**.

Por sua vez, o **grau de endividamento** apresentou majoração de 1%, o equivalente a R\$ 1.879.676,00, sumarizando um resultado de **R\$ 170.745.253,00**, em especial pelo aumento das obrigações abrangidas pela Dívida Fiscal e Trabalhista.

Quanto aos pagamentos e compensações realizados no período, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 10.398.254,00 em agosto/2022, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, colaboradores diretos, ex-funcionários, encargos sociais e tributos correntes e parcelados.

Em agosto/2022, o **faturamento** consolidado totalizou **R\$ 10.346.291,00**, com majoração de 3% se compararmos com o mês anterior. Na análise individual, constatou-se que novamente a Empresa "PRO CARE" deteve a maior participação na receita operacional, obtendo o faturamento bruto de R\$ 6.045.408,00.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 156.372.086,00** e o Passivo de **R\$ 169.396.027,00**, e a diferença entre os saldos se refere ao prejuízo contábil de R\$ -13.023.942,00 acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 115.813.102,00** e registrou elevação de 1% em relação ao mês anterior. Ainda, observou-se a realização de pagamentos parciais e compensações que somaram a quantia de R\$ 568.960,00, no mês analisado.

No mais, em agosto/2022, o **Grupo Bem** apurou prejuízo contábil de **R\$ -1.647.112,00**, conforme apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, entretanto, com decréscimo no resultado negativo em 5% se comparado a julho/2022. Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício até o mês de agosto/2022, obteve-se o prejuízo contábil consolidado de R\$ -13.023.942,00, em razão das receitas totais terem sido inferiores aos custos e despesas.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas adotem estratégias para administrar o endividamento crescente, retomar a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em agosto/2020, a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências às Recuperandas e estas procederam diversas reclassificações durante os anos de 2020 e 2021, até alcançar o montante de R\$ 31.186.388,00, em julho/2021, em relação aos créditos que serão adimplidos no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o qual manteve-se inalterado até o encerramento do mês de agosto/2022.

Isto posto, conforme Reunião Periódica realizada em 17/03/2022, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Balancos Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias.

Para tanto, conforme contato eletrônico em 22/03/2022, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano, não implica em automática convolação da recuperação judicial em falência**, haja vista a possibilidade de apresentação de aditivo, com a adequação da situação fiscal.

Outrossim, o Acórdão em questão, foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, ao qual foi atribuído efeito suspensivo *“para suspender a determinação de apresentação da certidão negativa de débitos tributários, ou positiva com efeitos de negativa, como condição para homologação do plano de recuperação judicial, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.”*, por despacho proferido em 30/06/2022 e publicado no DJE em 05/07/2022.

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Assim sendo, neste ponto, ressalta-se que as eventuais alterações neste cenário serão apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo (SP), 13 de outubro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.
 Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
 OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
 OAB/SP 268.4097